



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 414

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Legislativos	11
Outros atos de processo legislativo	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Outros Atos



MUNICÍPIO DE INDIANA
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Decreto nº 15 de 05 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, no Município de Indiana/SP e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal da cidade de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO disposto no Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, editado pelo Governo do Estado de São Paulo que regulamenta a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19 no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;



CONSIDERANDO a permanente necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino público municipal de Indiana/SP;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 195/2021, atualizada pela deliberação CEE 196/2021 e homologada pela Resolução SEDUC de 22/01/2021, que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação, bem como a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

CONSIDERANDO a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - A retomada das aulas e demais atividades presenciais, no âmbito da rede pública municipal de ensino, observará as disposições deste decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, na seguinte conformidade:

Na Rede Municipal de Ensino:

1ª Etapa – 08 a 28 de fevereiro: início das aulas remotas.



2ª Etapa – 01 de março: início das aulas presenciais regulares com no máximo 35% da capacidade de estudantes.

O retorno presencial é facultativo aos estudantes.

Parágrafo único - A partir de 08 de fevereiro de 2021 fica autorizado a retomada das aulas e demais atividades presenciais na rede pública estadual de ensino no município, desde que atendidas as condições e cautelas estabelecidas no respectivo protocolo municipal de retorno às aulas.

Artigo 2º - É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no município de Indiana, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Os protocolos de que trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no [sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp).


Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Educação poderá, mediante ato próprio, convocar servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, caso haja necessidade.



MUNICÍPIO DE INDIANA
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ: 49.520.133/0001.88

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 05 de fevereiro de 2021.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal


GUSTAVO STUANI GASQUE
Assessor Jurídico

Publicado e registrado em Secretaria na data supra.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

PORTARIA Nº 28 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Equipe de Regulação Municipal, designa os servidores atuantes no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde de Indiana/SP e dá outras providências.”

CRISTIANE DOS SANTOS PIRES, Diretora Municipal de Saúde de Indiana – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação no Sistema único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o *Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS* e aprova as diretrizes operacionais deste;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 29 de agosto de 2017, que instituiu o “Departamento de Regulação de Consultas e Exames” no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde de Indiana/SP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os profissionais constantes desta Portaria como responsáveis pelo Departamento Municipal de Regulação de Consultas e Exames, sem alteração de carga horário, a saber:



Nome	R.G	Cargo
Allan Suzart Ribeiro	636.481-7	Médico Regulador
Luana Batista dos Santos	47.432.331-6	Enfermeira Reguladora
Vanessa M. M. Pachega	345.883-72	Auxiliar de Regulação

Artigo 2º - Os servidores designados exercerão todas as atividades inerentes à função de reguladores, a exemplo de fazer cumprir os Protocolos de Regulação aprovados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, aplicadas pelas autoridades competentes nos processos administrativos da Regulação, bem como outras atividades estabelecidas para este fim.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 03 de fevereiro de 2021.


CRISTIANE DOS SANTOS PIRES

Diretora Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

PORTARIA Nº 29 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal MICHELE FERNANDES SCAIONE para o cargo de "Gerente de Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família" e dá outras providências.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica/PNAB;

CONSIDERANDO a Seção XIII que trata do financiamento da Gerência da Atenção Primária do Capítulo I, do Título II – Do Custeio da Atenção Primária, constante da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª. MICHELE FERNANDES SCAIONE, portadora da cédula de identidade nº 43.202.141-4, inscrita no CPF sob o nº 368.822.548-18 para o cargo de "GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA", a partir desta data.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 03 de fevereiro de 2021.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal


GUSTAVO STUANIGÁSQUE
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

PORTARIA Nº 05/2021

Designa Comissão de Permanente de licitação da Câmara Municipal de Indiana Estado de São Paulo.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE:

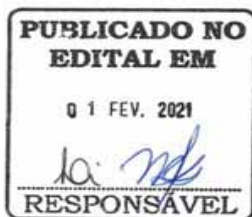
Art. 1º Designar como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiana Estado de São Paulo nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta, **Presidente;** Mariana Scaion Vieira Correa, **membro;** Lara de lima Cicotoste, **membro;** Everton Rodrigo Felipe.

Art. 2º os serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação não são remunerados sendo considerados de relevâncias para o município.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria, vedada recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o parágrafo 4º do Art. 51 da Lei Federal nº8.666/93

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se



Câmara Municipal de Indiana, 01 de fevereiro de 2021.

Anderson A. de Oliveira
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

Av Vereador Francisco Gimenes, 142 - Fone: (18) 3995-1155 / 3995-1605 - CEP 19560-000 - Indiana - SP
www.camaraindiana.sp.gov.br - E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

PORTARIA Nº 06/2021

VEREADOR ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o cargo de Assistente Técnico
Legislativo existente no quadro desta Edilidade, é de “provimento efetivo”,
conforme Lei municipal Lei 2092 de 08 de outubro de 2018 do quadro de cargos e
salários desta Casa.

CONSIDERANDO que a competência para nomeação
de funcionários é da Presidência da Casa, consoante disposto no art. 186,
Parágrafo Único de seu Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiana;

CONSIDERANDO que a referida pessoa
anteriormente já havia sido convocado e assumido seu cargo perante essa casa de
Leis, cuja nomeação foi suspensa liminarmente por ordem judicial proferida nos
Autos da Ação nº1000060-24.2019.8.26.0346 a qual foi revogada por Sentença
prolatada nos mesmos Autos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em recondução o Sr. **EVERTON RODRIGO FELIPE**
portador do RG 30.364.261-0 SSP-SP, do CPF 219.244.838-40 e da CTPS nº
63792, série 00216-SP, a partir da presente data para ocupar o cargo de
Provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, com vencimentos salariais
constante no Anexo I da Lei municipal 2092 de 08 de outubro de 2018 do quadro
de cargos e salários desta Casa Legislativa.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-
se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Indiana, 01 de fevereiro de 2021.

Anderson Ap. de Oliveira
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

**REGISTRADA E PÚBLICA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

PORTARIA Nº 07/2021

VEREADOR ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o cargo de Assistente Administrativo existente no quadro desta Edilidade, é de “provimento efetivo”, conforme Lei municipal Lei 2092 de 08 de outubro de 2018 do quadro de cargos e salários desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a competência para nomeação de funcionários é da Presidência da Casa, consoante disposto no art. 186, Parágrafo Único de seu Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiana;

CONSIDERANDO que a referida pessoa anteriormente já havia sido convocada e assumido seu cargo perante essa casa de Leis, cuja nomeação foi suspensa liminarmente por ordem judicial proferida nos Autos da Ação nº1000060-24.2019.8.26.0346 a qual foi revogada por Sentença prolatada nos mesmos Autos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em recondução a Sra. **LARA DE LIMA CÍCOTOSTE** portadora do RG 49.018.982-9 SSP-SP, do CPF 380.922.978-43 e da CTPS nº 006790, série 00412-SP, a partir da presente data para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo, com vencimentos salariais constante no Anexo I da Lei municipal 2092 de 08 de outubro de 2018 do quadro de cargos e salários desta Casa Legislativa.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Indiana, 01 de fevereiro de 2021.



Anderson Aparecido de Oliveira
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

REGISTRADA E PÚBLICA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

Av Vereador Francisco Gimenes, 142 - Fone: (18) 3995-1155 / 3995-1605 - CEP 19560-000 - Indiana - SP
www.camaraindiana.sp.gov.br - E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

PORTARIA Nº 08/2021

VEREADOR ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o cargo de Serviços Gerais existente no quadro desta Edilidade, é de “provimento efetivo”, conforme Lei municipal Lei 2092 de 08 de outubro de 2018 do quadro de cargos e salários desta Casa Legislativa.

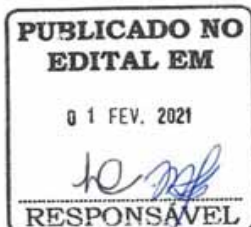
CONSIDERANDO que a competência para nomeação de funcionários é da Presidência da Casa, consoante disposto no art. 186, Parágrafo Único de seu Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiana;

CONSIDERANDO que a referida pessoa anteriormente já havia sido convocada e assumido seu cargo perante essa casa de Leis, cuja nomeação foi suspensa liminarmente por ordem judicial proferida nos Autos da Ação nº1000060-24.2019.8.26.0346 a qual foi revogada por Sentença prolatada nos mesmos Autos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em recondução a Sra. **ANA LIVIA DA SILVA** portadora do RG 56.317.820-6 SSP-SP, do CPF 473.215.608-80 e da CTPS nº 071319, série 00458-SP, a partir da presente data para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Serviços Gerais, com vencimentos salariais constante no Anexo I da Lei municipal 2092 de 08 de outubro de 2018 do quadro de cargos e salários desta Casa Legislativa.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Indiana, 01 de fevereiro de 2021.

Anderson Ap. de Oliveira
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

REGISTRADA E PÚBLICA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

Av Vereador Francisco Simões, 42 - Fone: (18) 3591-1303 - 19560-000 - Indiana - SP
www.camaraindiana.sp.gov.br - E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

PORTARIA Nº 09/2021



ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, as Comissões Permanentes desta Casa, na forma do artigo 50º parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e artigo 142º inciso do I ao X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que atuarão de forma definitiva durante o Biênio 2021/2022, conforme segue:

1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA e de REDAÇÃO

Presidente: **IVAN EDUARDO FAGUNDES (PODEMOS)**
Relator: **JORGE GRIGOLETO (DEM)**
Membro: **VALDIR GONÇALVES DA SILVA (PODEMOS)**

2) COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: **FERNANDO ROBERTO DA SILVA PIRES (PODEMOS)**
Relator: **VILMA SOARES DE OLIVEIRA PREVIATO (AVANTE)**
Membro: **VALDIR GONÇALVES DA SILVA (PODEMOS)**

3) COMISSÃO DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: **FERNANDO ROBERTO DA SILVA PIRES (PODEMOS)**
Relator: **LUIZ CARLOS GIMENES (DEM)**
Membro: **LEONARDO PÍNHEIRO DE CARVALHO (PSD)**

4) COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

Presidente: **VILMA SOARES DE OLIVEIRA PREVIATO (AVANTE)**
Relator: **IVAN EDUARDO FAGUNDES (PODEMOS)**
Membro: **MARCOS ANTONIO MENEGATE (PSDB)**

5) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA e MEIO AMBIENTE

Presidente: **IVAN EDUARDO FAGUNDES (PODEMOS)**
Relator: **LEONARDO PÍNHEIRO DE CARVALHO (PSD)**
Membro: **MARCOS ANTONIO MENEGATTI (PSDB)**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA
Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

ARTIGO 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.**

Câmara Municipal de Indiana, 03 de fevereiro de 2.021.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Indiana

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.